



Processo nº. 049/2020 - Pregão nº. 010/2020

Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Contrato nº. 075/2020.

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, na sede do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.356.999/0001-55, com sede na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11, nesta cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, Wellington Marcos Rodrigues, CPF/MF nº 672.773.736-34 e a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2103, Centro, na cidade de Carantiga, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal, **Fagner Genelú Ferreira Penna**, inscrito no CPF/nº 013.040.786-04, resolvem, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Presencial nº 003/2020 - Processo nº 010/2020 - Registro de Preços, homologado em nove de março de dois mil e vinte, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições dos objetos a seguir indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	Algodão hidrófilo bola (pacote com 100 gramas)	pacote	POLARFIX	60	3,48	208,80
82	Cânula de guedel tamanho 2	unidade	FOYOMED	3	2,25	6,75
83	Cânula de guedel tamanho 4	unidade	FOYOMED	3	2,28	6,84
104	Colar cervical em polietileno tamanho P	unidade	POLARFIX	3	8,28	24,84
105	Colar cervical em polietileno tamanho PP	unidade	POLARFIX	2	6,92	13,841.199
154	Esparradrapo micropore AA 10 cm x 4,5m - caixa c/12	caixa	CIEX	24	49,99	1.199,76
276	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO (50 UNID)	caixa	DESCARPAC	12	94,99	1.139,88
302	Pinça Anatômica Dissecção 16 cm	unidade	ABC	6	11,60	69,60
307	Pinça dente de rato 10cm em aço inoxidável	unidade	ABC	6	9,94	59,64
362	Sonda nasogástrica nº 12	unidade	BIOBASE	60	0,44	26,40
397	Tesoura cirúrgica ponta curva fina 11cm	unidade	ABC	3	18,69	56,07
398	Tesoura Cirúrgica 15 cm Fina Romba Reta	unidade	ABC	3	19,05	57,15
399	Tesoura Cirúrgica Iris Videia Curva 12cm	unidade	ABC	3	16,02	48,06
400	Tesoura cirúrgica ponta reta fina 11cm	unidade	ABC	3	18,69	56,0781,18
401	Tesoura Cirúrgica Romba Reta 17cm	unidade	ABC	3	27,06	81,18

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital nº 003/2020 - processo nº 010/2020, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador- Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:

Nome: **Fagner Genelhú Ferreira Penna**

CPF: **013.040.786-04**

Fone: **(033) 3322-6850**

E-mail: **distrimix@distrimixmg.com.br**

3. As entregas dos produtos em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser realizadas após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Compra / Autorizações de Fornecimento e/ou notas de empenho (NE), que poderão ser encaminhadas por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.

4. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (hum) ano a partir da sua assinatura.

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o CIESP e/ou os Municípios Participantes não serão obrigados a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 4 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou nos casos permitidos na Lei de Licitações.

6. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

6.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador- Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

7. Todas as entregas solicitadas deverão obedecer rigorosamente ao prazo estipulado no Edital e se darão, de acordo com cada solicitante, nos locais indicados no Item 16.11 do instrumento convocatório.

8. Nos preços registrados através desta Ata, encontram-se inclusos todos os encargos resultantes do fornecimento dos bens, sendo os mesmos da inteira responsabilidade da Detentora.

8.1. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Registro, serão suportados pela Detentora sem qualquer ônus ao CIESP ou aos Municípios Participantes.

9. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, devendo cumprir rigorosamente com os prazos, datas e quantitativos acordados.

10. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após o pedido dos respectivos materiais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Bicas para dirimirem quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

Município de Maripá de Minas
Consortiado Participante

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fagner Genelhú Ferreira Penna
Representante Legal